

LEI N° 22, DE 9 DE ABRIL DE 1967

Autoriza pagamento e abre crédito especial de NC\$ 135,00.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 9 de abril de 1967.

**O Prefeito Municipal
José damasceno Ferreira**

* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 13 de abril de 1967.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.